

Proc. 09830/19  
Fls. 335

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO  
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

Proc.: 41.096/17  
Fls.: 110  
Visto: [assinatura]

**DATA: 14 DE OUTUBRO DE 2019 às 11:00 horas**

A Presidente do Fundo Social de Solidariedade inicia a reunião agradecendo a participação dos integrantes do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade. Damos início à análise das propostas recebidas, em decorrência do Edital de Chamamento 03/2019 publicado no NM de 04 de outubro de 2019, sendo:

1 - Armando veículos, cumprindo todos os requisitos previstos no Edital 03/2019, com o valor unitário de R\$ 39.638,00 e valor global de R\$ 753.122,00, com custos de documentação e IPVA inclusos.

2 - R&M Comércio e Serviços Diversos, cumprindo parcialmente ao requisitos previstos no Edital 03/2019, com o valor unitário de R\$ 37.500,00 e valor global de R\$ 712.500,00, com custos de documentação e IPVA inclusos.

Todos os documentos que comprovam tais informações constam no PA nº 009830/2019. Após análise, o Conselho Deliberativo decide promover diligência em relação à proposta da Empresa R&M Comércio de Veículos EIRELI, em razão de ter constatado as seguintes impropriedades: Ausência de indicação do valor de compra do veículo e da documentação de transferência, IPVA e emplacamento, separada e individualmente, conforme previsto do Edital; Ausência de indicação da documentação necessária para que se promova a transferência do veículo para a OSC; Ausência de indicação da incidência de benefícios fiscais as OSC, que figurarão como adquirentes diretas. Além disso, necessário obter informação quanto aos endereços contidos na proposta comercial, já que o endereço impresso é diferente do apontado junto ao CNPJ. Ainda, consta no Edital que nos dias 23 e 24 de outubro a proponente deverá disponibilizar de pessoal para que as OSC promovam, individualmente, a entrega de documentação e pagamento dos veículos. Em qual endereço o proponente pretende realizar esta demanda, uma vez que todas as Entidades estão sediadas em SBC (local a ser considerado para o emplacamento), e não dispõe de transporte até Guarulhos, sendo uma das principais razões pelas quais o FSS promoverá o repasse de valores para a aquisição dos veículos. Por fim, o Conselho julgou necessária a demonstração da disponibilidade dos 19 veículos, indicando se os mesmos são de modelo 19/19 ou 19/20, bem como se os veículos serão transferidos da concessionária para as OSC sem intermediação, já que devem ser veículos novos, zero quilometro. Devido a urgência da continuidade das tratativas no processo em questão, o Conselho determina que as respostas aos questionamentos sejam encaminhadas no e-mail [fundo.social@saobernardo.sp.gov.br](mailto:fundo.social@saobernardo.sp.gov.br) até as 17 horas da data de hoje, 14 de outubro de 2019, uma vez que as propostas deverão ser submetidas ao julgamento final deste Conselho Deliberativo do FSS. Ainda determina que a ausência de manifestação na forma e prazos acima mencionados implicará no reconhecimento da renúncia tácita quanto a proposta apresentada pela R&M e será objeto de desclassificação em razão do descumprimento das cláusulas do Edital 03/2019 FSSSBC. Após o encaminhamento do e-mail, e se recebida a resposta por parte da Empresa, o Conselho Deliberativo sugere a juntada de documentos e parecer da PGM referente ao caso.

No segundo momento da reunião, a Presidente apresenta para o Conselho Deliberativo o memorando encaminhado pela Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal no que sugere a participação do FSS, através das Entidades Assistenciais, da 2ª Fase da Campanha Eco Óleo. O memorando foi encaminhado acompanhado do PA 26019/18, que junta documentos da referida Campanha. O Conselho delibera por aceitar a participação do FSS na ação, visto a importância de ações que visem à preservação ambiental e os benefícios ao Município na preocupação com a educação ambiental também através dos trabalhos sócio-educacionais realizados pelas Entidades Assistenciais. Para envolver e incentivar a participação das Entidades Assistenciais na ação, entende como melhor opção a proposta de "Gincana", a ser realizada entre aquelas Entidades que manifestarem interesse. Para a premiação desta Gincana, delibera o Conselho em disponibilizar da conta do FSS o valor de R\$ **18.000,00**, sendo R\$ 10.000,00 para a premiação da primeira colocada, R\$ 5.000,00 para a premiação da segunda colocada e R\$ 3.000,00 para a terceira colocada, desde que encaminhada esta deliberação para análise da PGM e Secretaria de Finanças do Município e adotadas as providências determinadas por ambos. Há de se desenvolver também um regulamento específico para a participação das Entidades na Campanha e um Comunicado no NM, tornando publicas as inscrições. Após a finalização das análises e deliberações, a presidente deu a reunião por encerrada às 12:00 horas, e eu, Cátia Maria de Faria Almeida, secretariei e lavrei a presente Ata.

São Bernardo do Campo, 14 de outubro de 2019.



**EUNICE DE CÁSSIA SANTOS PEREIRA**

Representante do Conselho Deliberativo do FSSSBC



**JULIANA ROCHA DE DEUS**

Representante do Conselho Deliberativo do FSSSBC



**CÁTIA MARIA DE FARIA ALMEIDA**

Secretária do Fundo Social de Solidariedade



**GREICI PICOLO MORSELLI**

Presidente do Fundo Social de Solidariedade